



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000

TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 197 DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapeí, através da Secretaria Municipal de Educação a celebrar convênio de cooperação, com a Universidade de Taubaté, objetivando a formação e a preparação de pessoal capacitado para Magistério e dá providências correlatas”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arapeí, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizada a celebrar convênio com a Universidade de Taubaté, objetivando a implantação e o desenvolvimento do curso normal Superior destinados aos Professores efetivos da rede municipal de Ensino, com formação no magistério de nível médio.

§ 1º - O convênio que trata o “caput” deste artigo, será formulado obedecendo as determinações constantes das Deliberações CEE nº 08/2000 e 12/2001 e 13/2001, do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.


§ 2º - Os concluintes dos cursos especificados no “caput” receberão diploma equivalente à licenciatura plena, para fins de docência e continuação de estudos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do Convênio mencionado no artigo anterior, cujo teor passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP) EM 31 DE OUTUBRO DE 2002.


Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí, em 31/10/2002.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos